



SÃO PAULO

5ª VARA EX.FISC.

SUBSEÇÃO.
C7 p.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR

DATA
01/12/99

—MANDADO Nº
5582/99

PROCESSO Nº 08.0559157-3

PROCESSO Nº 08.0559157-3

— NOME DO OFICIAL DE JUSTIÇA —
GILBERTO A OLIVEIRA JR

— ENDEREÇO —
Rua Lúcio Cardim, n.º 96 — Mooca —

CIDADE
SÃO PAULO

UF
SE

Em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo MM. Juiz Federal desta Vara,

Federalista Vara,
A REQUERIMENTO DE

INSS

- CONTRA

Jurandir-Muller-de-Almeida

PARA PAGAMENTO DA QUANTIA DE

1.118.570.95 UFIR

e af. após as formalidades legais e de estilos

PENHOREI

o seguinte:

dois armazéns sob os números 7 e 8, situado na Rua Particular, que tem entrada pela Rua da Mooca, n.º 1307, antigo n.º 261, na Mooca, medindo seu respectivo terreno na integridade 19,60 m de frente para a referida Rua Particular, igual largura nos fundos, por 57,44 m da frente aos fundos, de ambos os lados, e confinando de um lado com o armazém n.º 6, de propriedade de Antônio Francisco de Souza Arahna, do outro lado e pelos fundos com propriedades de Elias Calfat e Irmãos, e Gastão e Armando Nothmann ou seus eventuais sucessores, com área aproximada de 1.125,80 m². O referido imóvel está registrado no 7.º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, transcrição número 95.865.

— Bens estes do(s) devedor(es) para garantir o Juízo, e em seguida, depositel-os em mãos e poder de:

NOME: Joyce Muller de Almeida RG nº 8.839.777-4 CPF nº 103.402.608-90

FILIAÇÃO: Jurandir Muller de Almeida e Marina Brando Muller de Almeida

ENDERECO: Rua Lúcio Cardim n.º 96 - Mooca

Que sujeitou-se às penas da Lei. E, para constar vai o presente auto assinado por mim, Oficial da Diligência, Depositário e Testemunhas.

DE IMÓVEIS DA CAPITAL

TESTEMUNHA

19 JAN 2000

~~OFICIAL DE JUSTICA~~

TESTEMUNHA

DEPOSITÁRIO

Certifico eu, Oficial de Justiça-Avaliador que, nesta data, INTIMEI o executado na pessoa de Joyce-Muller de

Almeida, dando-lhe ciência da penhora efetivada, bem como de que o prazo para apresentar Embargos é de 30 (trinta) dias, a contar desta data, em virtude da presente execução ser regida pela Lei nº 6830 de 22/09/1980. Debal contraté, confirme a ele supracitada, o que aceitou, o referido é verdade e dou fé.

OFICIAL DE JUSTICA-AVALIADOR

Cliente em 01, 12, 99

EXECUTADO/REPRESENTANTE LEGAL



Este documento foi gerado pelo usuário 624.***.***-71 em 05/10/2026 15:01:20

Número do documento: 20090119024400000000034462886

<https://pje2g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090119024400000000034462886>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 02/09/2020 16:58:55